

LEI MUNICIPAL Nº 976 DE 21 FEVEREIRO DE 2013.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 701.990,00 (Setecentos e um mil e novecentos e noventa reais) no orçamento 2013, e dá outras providências.”

CRISTOVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto nos artigos 166, § 4º e 167 inciso VI da Constituição Federal, combinado com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 701.990,00 (Setecentos e um mil e novecentos e noventa reais), no Orçamento vigente do Município de Nova Olímpia-MT, criando a seguinte dotação orçamentária e respectiva natureza de despesa:

ÓRGÃO:	05	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
UNIDADE:	050.03	Departamento Municipal de Ensino
FUNÇÃO:	12	Educação
SUBFUNÇÃO:	365	Educação Infantil
PROGRAMA:	0006	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil
PROJ/ATIV:	1508	Construir, ampliar ou reformar e equipar prédios públicos para ensino infantil

NATUREZA DE DESPESA

44.90.51.00.00		Obras e Instalações	
Fonte	102	Recursos de Convênios e Programas da Educação	605.054,00
Fonte	101	Recursos Educação 25%	96.936,00
TOTALIZANDO			701.990,00

Artigo 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior utiliza-se dos recursos determinados pelo artigo 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4320/64, autorizando a suplementação da nova dotação orçamentária por excesso de arrecadação no valor R\$ 605.054,00 (seiscentos e cinco mil e cinqüenta e quatro reais), e por anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 96.936,00 (noventa e seis mil, novecentos e trinta e seis reais), anulando parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE:	040.02	Departamento finanças, cadastro e controle interno.
FUNÇÃO:	99	Reserva de Contingência
SUBFUNÇÃO:	999	Reserva de Contingência
PROGRAMA:	9999	Reserva de Contingência
PROJ/ATIV:	9005	Reserva de Contingência - Prefeitura

NATUREZA DE DESPESA

99.99.99.00.00		Reserva de contingência	96.936,00
Fonte	999	Outros Recursos	96.936,00

TOTALIZANDO **R\$ 96.936,00**

Parágrafo Único: Os créditos autorizados por esta Lei serão abertos por Decretos distintos, especificando o tipo de crédito utilizado para as suplementações realizadas, conforme disposto no artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

Artigo 3º - Autoriza a inserção na Lei Municipal 865/2009 (Plano Plurianual 2010/2013), para o exercício 2013, a ação nº **1.508- Construir, ampliar ou reformar e equipar prédios públicos para ensino infantil** no programa de Governo Nº **0006 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil**.

Artigo 4º - Autoriza alteração na Lei Municipal 961/2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013), incluindo no anexo de metas e prioridades para o exercício de 2013, a dotação orçamentária com classificação funcional programática criada no artigo 1º desta Lei, inserindo a ação nº **1.508 - Construir, ampliar ou reformar e equipar prédios públicos para ensino infantil, Nº 0006 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil**.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT,
aos 21 dias do mês de fevereiro de 2013.**

CRISTÓVÃO MASSON

Prefeito Municipal